



CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO
ATA Nº 09 DE 6 DE MAIO DE 2013
Reunião das Comissões

Às quinze horas do dia seis de maio do ano de dois mil e treze, com a presença dos Conselheiros Ana Dayse Rezende Dorea, Antonio Ibañez Ruiz, Benno Sander, Erasto Fortes Mendonça, Francisco Aparecido Cordão, Gilberto Gonçalves Garcia, José Fernandes de Lima, José Francisco Soares, Luiz Fernandes Dourado, Luiz Roberto Alves, Luiz Roberto Liza Curi, Malvina Tania Tuttman, Maria Izabel Azevedo Noronha, Paschoal Laércio Armonia, Raimundo Moacir Mendes Feitosa, Reynaldo Fernandes e Sérgio Roberto Kieling Franco, foi declarada aberta a Reunião das Comissões do Conselho Nacional de Educação.

RELATÓRIO DOS TRABALHOS DAS COMISSÕES

No âmbito da Reunião da Comissão Bicameral que trata do tema Formação de Professores, presidida pelo Conselheiro José Fernandes de Lima, registrou-se que o Presidente da Comissão iniciou a reunião dando boas-vindas aos membros da Comissão e, na sequência, manifestou a preocupação em eleger um presidente e um relator para a Comissão, com a finalidade de organizar melhor os trabalhos em andamento. Na sequência, passou a palavra ao Conselheiro Luiz Fernandes Dourado que apresentou um texto preliminar sobre a Formação de Professores e a Base Comum Nacional, para discussão. Na introdução são apresentados os marcos legais para a formação inicial dos profissionais da educação, tendo como base a Constituição Federal de 1988, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e o Plano Nacional de Educação. O texto contempla o processo de busca de organicidade das políticas de educação, evidenciando a preocupação com a formação docente. Aponta diferentes concepções sobre formação do educador, marcadas pelo caráter sócio histórico dessa formação. Nesse percurso a concepção de “Base Comum” veio ampliando o seu campo semântico, fato que permite diferentes interpretações no momento de seleção de conteúdos de ensino. Após a exposição do Conselheiro Luiz Fernandes Dourado, a Conselheira Malvina Tuttman destacou a importância da ênfase dada à legislação voltada para formação de docentes. O Conselheiro Benno Sander lembrou o importante papel do professor de nível médio que atua nas regiões em que não chega o licenciado e como a formação no antigo Normal surtia efeito. O Conselheiro Sérgio Franco lançou como provocação a possibilidade de que a formação pedagógica se dê no espaço da Pós-Graduação, para que profissionais de diferentes áreas possam exercer o magistério de forma bem sucedida. O Conselheiro José Francisco Soares levantou o questionamento em torno da visão que se tem sobre a formação do professor, em que esse profissional é apresentado como alguém que deve fazer de tudo. Lembrou aos membros da Comissão que a formação deve acontecer no locus, por isso é importante haver um Centro Formador de Professores, pois faz falta uma relação entre a formação desse profissional e a realidade da sala de aula onde ele irá atuar. Para o Conselheiro Francisco Aparecido Cordão, o texto lido reflete bem o que pode ser escrito no Parecer final do CNE sobre o tema. A Comissão destacou a importância do Mestrado em Educação Profissionalizante que merece ser repensado, bem como o significado de pesquisa como princípio formativo. A

prática de ensino e o estágio supervisionado merecem mais discussão, pois são pontos que precisam ser melhor analisados. O Conselheiro Luiz Fernandes Dourado, em resposta ao Conselheiro Luiz Roberto Alves, reforçou a importância de o estágio ter uma relação mais próxima com a prática docente. Outro ponto levantado na discussão está relacionado à presa em formar professores, fato que termina por atropelar o processo como um todo, desencadeando prejuízos que deverão ser reparados posteriormente. Foi discutida a formação três mais um que difere da complementação pedagógica, sendo que esta poderá acontecer na pós-graduação. O Conselheiro José Francisco Soares manifestou a preocupação em trazer as falas proferidas pelos membros da comissão para o concreto. O Conselheiro Sérgio Franco destacou a forte valorização do conteúdo como discurso nos cursos de formação de professores. Por força da polêmica gerada em torno do tema, o Conselheiro Luiz Roberto Alves sugeriu retomar ao assunto na próxima reunião. Os membros da Comissão concordaram em produzir textos temáticos para os próximos encontros. Ficou acordado que na próxima reunião serão definidas a presidência da Comissão e as relatorias. Foi encaminhado, por correio eletrônico, material produzido pela Conselheira Malvina Tuttman: Reflexões sobre a formação inicial e continuada de professores/as – articulações possíveis. A próxima reunião será no dia três de junho de dois mil e treze, às quinze horas. Na sequência, registrou-se a Reunião Conjunta das Comissões que tratam dos temas Mercosul, Revalidação de Diplomas e Língua Portuguesa, presidida neste ato pelo Conselheiro Sergio Roberto Kieling Franco, Presidente da Comissão Conjunta. O Presidente da Comissão iniciou a reunião apresentando o Professor Albeiro Mejia Trujillo, Consultor da UNESCO, que participou da Audiência Pública no Senado Federal, e na sequência convidou o Conselheiro Luiz Roberto Liza Curi a falar sobre o evento que teve como pauta o Projeto de Lei que tramita no Senado, de autoria do Senador Roberto Requião, que dispõe sobre revalidação automática de títulos emitidos por Instituições estrangeiras. O Conselheiro Luiz Roberto Liza Curi frisou a importância que a CAPES vê na criação de um banco de dados para consulta, por parte das instituições. Elogiou o programa REVALIDA do INEP e comentou a questão dos cursos que não têm equivalência no Brasil e a necessidade de se encontrar uma saída para estes casos. Afirmou que a Comissão do Senado abriu mão da automaticidade da Revalidação, pois o próprio Senador Roberto Requião abandonou a ideia e, diante disso, o CNE se prontificou em ajudar a aperfeiçoar o processo iniciado. São pontos que merecem análise: a criação de padrão de reconhecimento pelas Universidades; não colocar a Instituição na frente do curso, na hora de conferir o reconhecimento; observar a notoriedade em programas similares e definir critérios para medir este quesito; pensar as propostas flexíveis de melhoras do sistema. O Conselheiro Francisco Aparecido Cordão leu o parágrafo 48 da LDB que versa sobre a revalidação de títulos e questionou os Acordos a que se refere a mencionada Lei: Os acordos são dos Governos ou das Universidades? Por isso cabe ao Conselho Nacional de Educação normatizar sobre os acordos bilaterais. O Consultor da UNESCO, professor Albeiro Mejia, questionou a dicotomia que há entre as iniciativas do MEC e do CNPq no que diz respeito aos financiamentos para pesquisas. Outro ponto levantado, na discussão, é a questão dos países membros da CPLP e mais especificamente, a situação da UNILAB e a acreditação de seus estudos. Qual será o posicionamento do Brasil em relação aos Programas que não têm equivalência aqui? A questão da dupla titulação resolverá alguns problemas? O conselheiro Luiz Roberto Liza Curi se comprometeu em encaminhar aos membros da Comissão o Relatório produzido por ele e lembrou a todos a importância de haver uma ampliação da discussão no CNE, pois o Congresso Nacional permanece em estado de vigilância, o que seria bastante produtiva uma

reunião dos Conselheiros do CNE com a Comissão que trata do assunto no Senado Federal, proposta que todos concordaram. Ficou acordado que no mês de junho não haverá reunião da Comissão conjunta, portanto cada Comissão fará sua reunião em separado. Após os encaminhamentos, o Presidente da Comissão Conjunta encerrou a reunião. No âmbito da Reunião da Comissão que analisa e estuda o Marco Regulatório da Pós-Graduação lato sensu, presidida pelo Conselheiro Erasto Fortes Mendonça, registrou-se que o Presidente da Comissão iniciou a reunião dando boas-vindas aos membros da Comissão e, na sequência, resgatou a memória da reunião ocorrida em oito de abril de dois mil e treze. Na sequência, apreciou-se a relação dos documentos orientadores existentes sobre a Pós-graduação lato sensu: Portaria MEC nº 328/2005 que dispõe sobre o cadastro de cursos de Pós-graduação lato sensu e define disposições para sua operacionalização. Revogada pela Portaria MEC nº 40. Decreto nº 80.281/1977, que regulamenta a residência médica, cria a Comissão Nacional de Residência Médica e dá outras providências. Decreto nº 7.562/2011, que dispõe sobre a Comissão Nacional de Residência Médica e o exercício das funções de regulação, supervisão e avaliação das instituições que ofertam residência médica e de programas de residência médica. Parecer CNE/CES nº 328/2003, consulta sobre o aproveitamento de disciplinas cursadas na Residência Médica em cursos de Pós-graduação stricto sensu (mestrado e doutorado). Portaria Normativa nº 17/2009, que dispõe sobre o mestrado profissional no âmbito da Capes. Portaria nº 80/1998, que dispõe sobre o reconhecimento dos mestrados profissionais. Parecer CNE/CES nº 79/2002, consulta sobre titulação de programa de mestrado profissionalizante. Na sequência, houve uma discussão sobre a pertinência do tema credenciamento especial. O conselheiro Luiz Roberto Liza Curi manifestou sua discordância sobre esse tipo de credenciamento. Sugeriu o credenciamento com critérios específicos e com aparato regulatório próprio. A Comissão deve indicar parâmetros de credenciamento especial. O Conselheiro Sérgio Franco sugeriu dialogar com a comissão que trata de Escolas de Governo e propôs que a discussão de fundo desta Comissão seja a definição de Curso. Sugeriu que não deva haver receio de produzir uma resolução restritiva. A Comissão manteve o entendimento, neste momento, de que o credenciamento para lato sensu pode ser independente da existência de graduação e de pós graduação stricto sensu, desde que a instituição que pleiteia credenciamento para Pós-graduação lato sensu mantenha corpo docente permanente e não eventual. Com os encaminhamentos tendo sido dados, o Presidente da Comissão deu por encerrada a reunião. No âmbito da Comissão que trata do tema sobre Credenciamento e Recredenciamento de IES, registrou-se que o Presidente da Comissão, Conselheiro Reynaldo Fernandes, iniciou a reunião dando boas-vindas aos membros da Comissão e, na sequência, discutiu a estratégia que a Comissão adotará para o tratamento do tema. Ficou decidido que a discussão se dará em seis distintos subtemas, a saber: (i) Credenciamento de Faculdades; (ii) Recredenciamento de Faculdades; (iii) Credenciamento de Centros Universitários; (iv) Recredenciamento de Centros Universitários; (v) Credenciamento de Universidades e (vi) Recredenciamento de Universidades. Para cada um desses subtemas será avaliado a situação atual, os possíveis problemas detectados e sugestões para o aprimoramento do processo. Ficou deliberado, também, que, de início, a Comissão irá se dedicar aos dois primeiros subtemas. Com os encaminhamentos tendo sido dados, o Presidente da Comissão deu por encerrada a reunião. No âmbito da Reunião da Comissão Bicameral para proceder à avaliação da Lei nº 9.394/96, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB, presidida pela Conselheira Maria Izabel Azevedo Noronha, registrou-se que a Presidente da Comissão iniciou a reunião dando boas-vindas aos membros da Comissão e, na sequência, passou a palavra ao Conselheiro Francisco Aparecido Cordão, que

apresentou uma análise global, preliminar da Lei nº 12.796, de 4 de abril de 2013, que altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para dispor sobre a formação dos profissionais da educação e dar outras providências. Na sequência, a Presidente da Comissão, Conselheira Maria Izabel Azevedo Noronha, que é autora de um indicativo para que o CNE proponha a revisão da LDB à luz das novas legislações educacionais, realizou, também, uma análise preliminar das alterações inseridas pela Lei nº 12.796/2013, destacando, entre outros, um avanço significativo no artigo 5º da nova Lei. No caput deste artigo foi inserida a organização sindical entre aqueles atores sociais que podem acionar o poder público para exigir a acesso à educação básica obrigatória, direito público subjetivo. Por fim, a Presidente da Comissão informou que a análise mais aprofundada sobre a Lei nº 12.796, de 4 de abril de 2013 será feita na em próxima reunião da Comissão a ser agendada. Com os encaminhamentos tendo sido dados, a Presidente da Comissão deu por encerrada a reunião. No âmbito da Reunião da Comissão constituída para a elaboração de diretrizes ao processo de regulação e avaliação da Educação a Distância - Ead, presidida pelo Conselheiro Luiz Roberto Liza Curi, tendo a relatoria do Conselheiro Luiz Fernandes Dourado, registrou-se que o Presidente da Comissão iniciou a reunião dando boas-vindas aos membros da Comissão, bem como ao Professor Guilherme Marbak (convidado representante da CONAES/MEC) e à Professora Cleunice Matos Rehem (convidada representante da Secretaria SERES/MEC). Na sequência, o Presidente da Comissão, Conselheiro Luiz Roberto Liza Curi, fez um relato inicial situando as questões relativas à temática. A seguir, o Conselheiro Sérgio Franco fez uma exposição situando o campo da Ead, tensionamentos e possibilidades. Após a apresentação, todos os participantes usaram da palavra destacando a visão e concepção sobre Ead. Foi possível evidenciar um olhar polissêmico sobre a Ead, seu papel, limites e potencialidades na educação superior brasileira. Face a conjuntura de ampla expansão da educação superior, incluindo a Ead, destacou-se o importante papel do Conselho Nacional de Educação - CNE, em articulação com à área e setores do Ministério da Educação - MEC, de estabelecimento de marcos regulatórios orgânicos para a área, incluindo as diretrizes para a Ead. Com os encaminhamentos tendo sido dados, o Presidente da Comissão deu por encerrada a reunião.

Sem outras manifestações, às dezoito horas a reunião das comissões foi encerrada e, para constar, eu, Andréa Tauil Osller Malagutti, lavrei esta ata que vai assinada por mim e pelos Conselheiros presentes. Brasília, seis de maio de dois mil e treze.

Andréa Tauil Osller Malagutti

Ana Dayse Rezende Dorea

Antonio Ibañez Ruiz

Benno Sander

Erasto Fortes Mendonça

Francisco Aparecido Cordão

Gilberto Gonçalves Garcia

José Fernandes de Lima

José Francisco Soares

Luiz Fernandes Dourado

Luiz Roberto Alves

Luiz Roberto Liza Curi

Malvina Tania Tuttman

Maria Izabel Azevedo Noronha

Paschoal Laércio Armonia

Raimundo Moacir Mendes Feitosa

Reynaldo Fernandes

Sérgio Roberto Kieling Franco
